



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT Nº 049/2018

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2018

Assunto: Indicação nº 4277/2017 do Deputado Jorge Wilson, visando à visando recursos financeiros no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para obras de infraestrutura, como pavimentação asfáltica, recuperação de guias, sarjetas e melhorias de vias vicinais e rodovias que passam pelo o município de Juquitiba.

Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, constante no Ofício COM-SUP/SLT nº 0113 de 21/02/2018, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Jucilene Lima Araújo Teixeira
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT-0113-21/02/2018

Ref.: Indicação n.º 4277/2017
Int.: Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor

Senhor Secretário da SLT

Reportamo-nos à Indicação n.º 4277/2017 de autoria do Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a realização de adoção de providências a fim de que sejam liberados recursos financeiros no importe de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para obras de infraestrutura, como pavimentação asfáltica, recuperação de guias, sarjetas e melhorias de vias vicinais e rodovias que passam pelo município de Jucituba.

Sobre o assunto temos a informar que se trata de obras dentro do perímetro urbano no município de Jucituba.

Esclarecemos que o DER não tem autonomia para atuar em áreas sobre jurisdição municipal conforme estabelecido no inciso VII do Artigo 2º do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto n.º 26.673 de 28/01/1987. Porém, intervenções desta natureza só poderão ocorrer mediante autorização do Executivo Estadual através de celebração de convênio para esse fim, nos termos do Decreto n.º 59.215/2013, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

À consideração de Vossa Excelência.

RICARDO RODRIGUES BARBOSA VOLPI
SUPERINTENDENTE